



NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PARANAÍ E REGIÃO

EDITAL Nº 003/2015 - NEDDIJ

**Processo Seletivo para Bolsistas
Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras (USF)
Programa Paraná Inovador – Incubadora dos Direitos Sociais
Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ)**

A Coordenadora do NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR Campus Paranavaí, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando o Termo de Convênio 11/05, Decreto Estadual nº 6732/2006, a Lei Estadual nº 16643/2010, o Edital nº 01/2015 e o 1º INFORMATIVO DO EDITAL Nº 01/2015 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

TORNA PÚBLICA a seleção de Profissionais Recém-Formados de Nível Superior e Estudantes de Graduação para atuarem no NEDDIJ - NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR Campus Paranavaí

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º - O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

I. 04 (quatro) Profissionais Recém-Formados de Nível Superior, sendo:

- 02 (dois) Advogados/as;
- 01 (um) Assistente Social;
- 01 (um) Psicólogo/a.

II. 05 (cinco) Estudantes de Graduação, sendo:

- 02 (dois) Estudantes do Curso de Direito;
- 02 (dois) Estudantes do Curso de Pedagogia;
- 01 (um) Estudante do Curso de Serviço Social.

2. QUANTO ÀS VAGAS PARA PROFISSIONAIS RECÉM-FORMADOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Campus Universitário “Frei Ulrico Goevert – Av. Gabriel Experidião – s/n – sala 17
Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 Paranavaí-PR
Fone: (44) 3424-0100 – Ramal 158 e 9101-0212 (Vivo);
E-mail: neddi.unesparparanavai@gmail.com
Facebook: Neddij Unespar Paranavaí



NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESADOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PARANAÍ E REGIÃO

Art. 2º - Os Profissionais Recém-Formados de Nível Superior (Advogados/as, Assistente Social e Psicólogo/a) aprovados e classificados para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 3º - Os Profissionais Recém-Formados de Nível Superior/Advogados desenvolverão as atividades sob a Coordenação do Projeto e supervisão do Professor Orientador na área, recebendo dele orientação, promovendo atendimentos à população, oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, assim como as ações abaixo relacionadas:

I – Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das crianças e adolescentes; prestar assistência jurídica gratuita na área cível e/ou de atos infracionais; analisar autos de processos judiciais e administrativos; elaborar peças jurídicas; participar de audiências judiciais; atender e orientar os usuários do Projeto, garantindo a proteção dos interesses de crianças e adolescentes em todas as áreas do Direito;

II – Contribuir na disseminação do ECA e demais regulamentações na área infanto-juvenil por meio de debates, palestras, oficinas, cursos, projetos específicos, dentre outras ações;

III – Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe contemplada pelo Projeto, visando o trabalho *inter e multidisciplinar*;

IV - Realizar trabalho de pesquisa e estudos teórico-práticos, visando ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente residente na Comarca de Paranavaí-PR, apresentando estes dados coletados às autoridades locais no objetivo de serem traçadas políticas públicas condizentes com a realidade local;

V - Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

VI – Colaborar em todas as atividades de natureza social e administrativa, que se fizerem necessárias para o bom desenvolvimento do Núcleo, estabelecidas pela Coordenadora e/ou Professores Orientadores e de Apoio do Projeto, inclusive na supervisão dos acadêmicos em Direito.

Art. 4º - O Profissional Recém-Formado de Nível Superior/Assistente Social desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a coordenação e supervisão da Coordenadora do Projeto, recebendo dela orientação, bem como da Professora de Apoio da respectiva área:

I - Proporcionar a garantia dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, prestando assistência social através

Campus Universitário “Frei Ulrico Govert – Av. Gabriel Experidião – s/n – sala 17

Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 Paranavaí-PR

Fone: (44) 3424-0100 – Ramal 158 e 9101-0212 (Vivo);

E-mail: neddij.unesparparanavai@gmail.com

Facebook: Neddij Unespar Paranavaí



NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PARANAÍ E REGIÃO

da escuta e acolhimento qualificado, atendimento e acompanhamento social, avaliações sociais, elaboração de perícias sociais por meio de estudos e emissão de pareceres e laudos sociais, encaminhamentos quando necessário for;

II – Contribuir na disseminação do ECA e demais regulamentações na área infanto-juvenil por meio de debates, palestras, oficinas, cursos, projetos específicos, dentre outras ações;

III – Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe contemplada pelo Projeto, visando o trabalho *inter e multidisciplinar*;

IV – Participar da composição de conselhos e demais espaços descentralizados e deliberativos na área infanto-juvenil;

V - Realizar trabalho de pesquisa e estudos teórico-práticos, visando ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente residente na Comarca de Paranavaí-PR, apresentando estes dados coletados às autoridades locais no objetivo de serem traçadas políticas públicas condizentes com a realidade local;

VI - Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

VII - Colaborar em todas as atividades de natureza social e administrativa, que se fizerem necessárias para o bom desenvolvimento do Núcleo, estabelecidas pela Coordenadora e/ou Professores Orientadores e de Apoio do Projeto, inclusive na supervisão dos acadêmicos em Serviço Social.

Art. 5º - O Profissional Recém-Formado de Nível Superior/Psicólogo(a) desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a coordenação e supervisão da Coordenadora do Projeto, recebendo dela orientação, bem como dos Professores Orientadores e/ou de Apoio:

I – Proporcionar a garantia dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, prestando assistência psicológica, avaliações psicológicas, emissão de laudos psicológicos, aplicação de testes e encaminhamentos quando necessário for;

II – Organizar atividades individuais ou grupais com crianças, adolescentes e suas respectivas famílias;

III - Contribuir na disseminação do ECA e demais regulamentações na área infanto-juvenil por meio de debates, palestras, oficinas, cursos, projetos específicos, dentre outras ações;

IV – Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe que atua na área jurídica, social e pedagógica, visando o trabalho *inter e multidisciplinar*;

V - Realizar trabalho de pesquisa e estudos teórico-práticos, visando ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente residente na Comarca de Paranavaí-PR, apresentando estes dados

Campus Universitário “Frei Ulrico Goevert – Av. Gabriel Experidião – s/n – sala 17

Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 Paranavaí-PR

Fone: (44) 3424-0100 – Ramal 158 e 9101-0212 (Vivo);

E-mail: neddij.unesparparanavai@gmail.com

Facebook: Neddij Unespar Paranavaí



NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PARANAÍ E REGIÃO

coletados às autoridades locais no objetivo de serem traçadas políticas públicas condizentes com a realidade local;

VI - Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

VII - Colaborar em todas as atividades de natureza psicológica e administrativa, que se fizerem necessárias para o bom desenvolvimento do Núcleo, estabelecidas pela Coordenadora e/ou Professores Orientadores e de Apoio do Projeto.

Art. 6º - Poderá inscrever-se no processo de seleção às vagas de Profissionais Recém-Formados de Nível Superior (Advogado/a, Assistente Social e Psicólogo/a), o candidato graduado em instituição de ensino superior do Paraná nos cursos de Direito, Serviço Social e Psicologia, respectivamente, desde que preencha os seguintes requisitos:

I – à época da seleção, ter concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos, a contar da data de sua colação de grau;

II - Não possuir vínculo empregatício ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;

III - Habilitação para a advocacia, com a devida inscrição na OAB-PR, aos candidatos às vagas de Advogado/a;

IV – Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social / CRESS-PR, aos candidatos à vaga de Serviço Social;

V- Inscrição no Conselho Regional de Psicologia / CRP-PR, aos candidatos à vaga de Psicólogo/a.

Art. 7º - São documentos exigidos para a inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (ANEXO I), anexando cópia dos seguintes documentos:

a. Diploma ou declaração, bem como o histórico da Graduação;

b. Carteira de Identidade;

c. CPF;

d. Inscrição no respectivo conselho profissional;

e. Comprovante de residência atualizado;

f. Currículo cadastrado na Plataforma Lattes, **documentado**.

3. QUANTO ÀS VAGAS PARA BOLSISTAS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO:

Art. 8º - Os Bolsistas Estudantes de Graduação (Direito, Serviço Social e Pedagogia) aprovados e classificados para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas

Campus Universitário “Frei Ulrico Goevert – Av. Gabriel Experidião – s/n – sala 17

Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 Paranavaí-PR

Fone: (44) 3424-0100 – Ramal 158 e 9101-0212 (Vivo);

E-mail: neddij.unesparparanavai@gmail.com

Facebook: Neddij Unespar Paranavaí



NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESADOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PARANAÍ E REGIÃO

de atividades, em horário de funcionamento do Núcleo, recebendo bolsa no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais.

Parágrafo Único. A orientação e a supervisão dos Bolsistas Estudantes de Graduação serão feitas pelos respectivos docentes orientadores e/ou de apoio, pela coordenadora do projeto e pela equipe de Profissionais Recém-Formados de Nível Superior.

Art. 9º - Os Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Direito desenvolverão suas atividades na área jurídica, colaborando na realização das seguintes tarefas:

- I - Suporte operacional aos profissionais de Direito e auxílio na realização das atividades correlatas, inerentes ao projeto e de menor complexidade;
- II - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;
- III – Contribuir no atendimento e orientação à população do Núcleo,
- IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do Núcleo;
- V – Participação em todas as atividades de natureza jurídica e administrativa estabelecidas pelos Advogados/as, Coordenadora e/ou Professores Orientadores e de Apoio do Projeto, contribuindo no trabalho *inter e multidisciplinar*.

Art. 10º - O Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Serviço Social desenvolverá suas atividades na área social, colaborando na realização das seguintes tarefas:

- I - Suporte operacional ao profissional de Serviço Social e auxílio na realização das atividades correlatas, inerentes ao projeto e de menor complexidade;
- II – Proporcionar a garantia dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, prestando assistência social através da escuta e acolhimento qualificado, atendimento e acompanhamento social, avaliações sociais, elaboração de perícias sociais por meio de estudos e emissão de pareceres e laudos sociais, encaminhamentos quando necessário for;
- III – Contribuir no atendimento à população do Núcleo através da realização da triagem e cadastramento destes;
- IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do Núcleo;



NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESADOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PARANAÍ E REGIÃO

V – Participação em todas as atividades de natureza social e administrativa estabelecidas pelo Assistente Social, Coordenadora e/ou Professores Orientadores e de Apoio do Projeto, contribuindo no trabalho *inter* e *multidisciplinar*.

Art. 11º - O Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Pedagogia desenvolverá suas atividades na área pedagógica, colaborando na realização das seguintes tarefas:

I - Suporte operacional aos profissional e auxílio na realização das atividades correlatas, inerentes ao projeto e de menor complexidade;

II – Contribuir no atendimento à população do Núcleo através da realização da triagem e cadastramento destes;

III – Ser responsável pela brinquedoteca do Projeto;

IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do Núcleo;

V – Participação em todas as atividades de natureza pedagógica e administrativa estabelecidas pela Coordenadora e/ou Professores Orientadores e de Apoio do Projeto, contribuindo no trabalho *inter* e *multidisciplinar*.

Art. 12º - Poderá inscrever-se no processo de seleção às vagas de Bolsistas Estudantes de Graduação o candidato matriculado em curso de graduação oferecido por instituição de ensino superior do Paraná, desde que não mantenha vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa.

Art. 13º - São documentos exigidos para a inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (ANEXO I), anexando cópia dos seguintes documentos:

- a. Certidão, ou equivalente, da instituição de ensino em que está matriculado;
- b. Histórico Escolar Parcial dos anos cursados no Ensino Superior;
- c. Carteira de Identidade;
- d. CPF;
- e. Comprovante de residência atualizado;
- f. Currículo cadastrado na Plataforma Lattes, **documentado**;

4. DAS INSCRIÇÕES

Art. 14 - As **inscrições** deverão ser efetuadas somente por envio de e-mail para o endereço eletrônico: **keilapinna@hotmail.com**, com o título do e-mail “Processo de Seleção NEDDIJ 003/2015”, no período de **09/12/2015 a partir das 12:00 horas a 13/12/2015 até 12:00 horas**, mediante apresentação da documentação exigida.

Campus Universitário “Frei Ulrico Goevert – Av. Gabriel Experidião – s/n – sala 17

Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 Paranavaí-PR

Fone: (44) 3424-0100 – Ramal 158 e 9101-0212 (Vivo);

E-mail: neddi.unesparparanavai@gmail.com

Facebook: Neddij Unespar Paranavaí



NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESADOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PARANAÍ E REGIÃO

Parágrafo Único - Não haverá taxa de inscrição.

Art. 15º - O edital de **homologação** das inscrições será publicado no site da UNESPAR Campus Paranavaí no endereço www.fafipa.br, na data de **14/12/2015** a partir das 15 horas.

5. DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAL RECÉM-FORMADO DE NÍVEL SUPERIOR

Art. 16º – O candidato Recém-Formado de Nível Superior cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá nos itens abaixo descritos, com caráter eliminatório e classificatório:

- I – Prova escrita (até 7,0 pontos);
- II – Análise de Currículo Lattes (até 2,0 pontos);
- III – Entrevista pessoal e semiestruturada (até 1,0 ponto).

Parágrafo único: O conteúdo programático relativo à prova está disponível no ANEXO II deste Edital e o tema será sorteado antes da realização da prova, no mesmo dia, horário e local estabelecido.

Art. 17º – As informações referentes à data, horário e local onde serão realizadas as provas, estão descritas abaixo:

Data	Local	Horário	Duração da prova
16/12/2015	Sala 19	9hs	03 (três) horas

§1º - O candidato deverá chegar ao local de prova com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, não sendo permitida a entrada ao local após as 9hs.

§2º - A ausência nos horários previstos acarretará a imediata eliminação do candidato do processo seletivo.

§3º - A prova escrita terá duração de 03 (três) horas e será constituída a partir do tema sorteado para elaboração de redação, considerando o conteúdo programático (ANEXO II), para as funções de Profissionais Recém-Formados de Ensino Superior.

Art. 18º - Será excluído do processo de seleção o candidato que:

Campus Universitário “Frei Ulrico Goevert – Av. Gabriel Experidião – s/n – sala 17
Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 Paranavaí-PR
Fone: (44) 3424-0100 – Ramal 158 e 9101-0212 (Vivo);
E-mail: neddij.unesparparanavai@gmail.com
Facebook: Neddij Unespar Paranavaí



NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESADOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PARANAÍ E REGIÃO

- I. For surpreendido, durante a realização da prova, conversando com outros candidatos ou utilizando livros, notas ou impressos não permitidos;
- II. Ausentar-se do local da prova sem autorização e acompanhado dos responsáveis pelo processo de seleção;
- III. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *smartphone*, *tablets*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

Art. 19º – O Currículo Lattes deverá ser entregue em formato de pdf no ato da inscrição, via e-mail eletrônico juntamente com o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado. E os documentos comprobatórios do Currículo Lattes deverão ser entregues no ato da entrevista, em forma impressa.

§1º: O/a candidato/a que apresentar outro tipo de currículo que não o da Plataforma Lattes ou apresentar o currículo em outro formato, poderá ser automaticamente desclassificado.

§2º O/a candidato/a que não apresentar os documentos comprobatórios das informações contidas no Currículo Lattes apresentado, automaticamente será desclassificado.

Art. 20º – Serão obedecidos os seguintes critérios para a análise do currículo:

- I - Experiência comprovada e recente na área da infância e juventude (até 1,0 ponto);
- II – Participação em eventos, congressos e demais eventos na área da infância e juventude (até 0,5 pontos);
- III – Participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão na área da infância e juventude (até 0,5 pontos).

Parágrafo único: Será priorizado o/a candidato/a que apresentar experiência no NEDDIJ e/ou que, porventura, tenham sido aprovados em processos seletivos anteriores do NEDDIJ.

Art. 21º – Será convocado para a entrevista o/a candidato/a que tiver sua inscrição homologada. A ordem para a realização das entrevistas estará disponibilizada juntamente com o edital de homologação das inscrições.

Art. 22º – As informações referentes à data, horário e local onde serão realizadas as entrevistas estão descritas abaixo:



NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESADOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PARANAÍ E REGIÃO

Data	Local	Horário
16/12/2015	Sala 19	A ser definido, no período vespertino

§1º - O/a candidato/a deverá chegar ao local de entrevista com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.

§2º - A ausência nos horários previstos acarretará a imediata eliminação do/a candidato/a do processo seletivo.

6. DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

Art. 23º – O/a candidato/a, Estudante de Graduação, cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, com caráter eliminatório e classificatório, que consistirá de:

- I – Análise de Currículo Lattes (até 7,0 pontos);
- II – Entrevista pessoal e semiestruturada (até 3,0 pontos).

Art. 24º – Serão obedecidos os seguintes critérios para a análise do currículo:

- I – Estágio comprovado na área da infância e juventude (até 3,0 pontos);
- II – Participação em eventos, congressos e demais eventos na área da infância e juventude (até 2,0 pontos);
- III – Participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão na área da infância e juventude (até 2,0 pontos).

Parágrafo único: Será priorizado o/a candidato/a que apresentar experiência no NEDDIJ e/ou que, porventura, tenham sido aprovados em processos seletivos anteriores do NEDDIJ.

7. DO RESULTADO FINAL

Art. 25º - O candidato que não obtiver a **nota final igual ou superior a 7,0** estará automaticamente desclassificado.

Art. 26º - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.



NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESADOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PARANAÍ E REGIÃO

Art. 27º - A relação dos candidatos aprovados será oportunamente divulgada por meio de edital publicado no sítio da UNESPAR Campus Paranavaí, www.fafipa.br, a partir do dia **18/12/2015**.

Art. 28º – Este edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Coordenação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º - A documentação dos candidatos estará disponível para devolução em até 01 (um) mês após o término do certame sendo que, após o prazo será inutilizada.

Art. 30º - Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

Art. 31º. O início das atividades, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à assinatura do Termo de Convênio.

Art. 32º. A prorrogação das atividades está condicionada a efetiva renovação do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade.

Paranavaí – PR, 09 de dezembro de 2015.

Publique-se.

Profª. Ms. Keila Pinna Valensuela
Coordenadora do NEDDIJ
UNESPAR Campus Paranavaí



NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESADOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PARANAÍ E REGIÃO

ANEXO I

Edital 002/2015 - NEDDIJ UNESPAR PARANAÍ
Formulário de Inscrição

SITUAÇÃO DO CANDIDATO:	
() PROFISSIONAL RECÉM-FORMADO EM:	
() DIREITO () SERVIÇO SOCIAL () PSICOLOGIA	
() GRADUANDO EM:	
() DIREITO () SERVIÇO SOCIAL () PEDAGOGIA	
Nome:	
Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____	
Gênero: () Masculino () Feminino	Estado Civil:
RG:	CPF:
Endereço Residencial: (logradouro/número/bairro/CEP):	
Município:	Estado:
Telefone(s):	E-mail:
Situação:	
() Graduando/a – ano ou semestre que frequenta:	
() Profissional Recém Formado de Nível Superior – data de colação de grau:	
Período do Curso: () Matutino () Vespertino () Noturno	Instituição: () UNESPAR () Outra: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações contidas neste formulário, sob as penas da lei.

Paranavaí-PR, ____ de _____ de 2015.

Ass. Requerente/Procurador



**NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA
JUVENTUDE DE PARANAÍ E REGIÃO**

ANEXO II

Editais 002/2015 - NEDDIJ UNESPAR PARANAÍ

Conteúdo Programático

Conteúdo programático para as vagas de Profissionais Recém-Formados de Nível Superior:

- I. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);
- II. A redução da maioridade penal;
- III. A violência contra criança e adolescente na contemporaneidade.